

ATO N. 19.567/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 416883/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). OLETE BENEDITO VENTURA, portador (a) do RG nº 0936677111/MINIS. EXE/MS e do CPF nº 865.660.088-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 7 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 3 de Agosto de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f3b1ec01

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar